

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 23/00020-PP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.050/2023

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL, AFERIDO PELO MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MICRO PROCESSADOS (COM CHIP OU MAGNÉTICO) DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E AUTOGESTÃO DA MANUTENÇÃO, EM REDE CREDENCIADA PELA CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, ASSIM COMO, LUBRIFICANTES e MANUTENÇÃO LEVE NOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS INSTITUCIONAIS DO SESC/RN, POR MEIO DE REDE DE POSTOS E OFICINAS CREDENCIADOS EM TODO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PODENDO SER AMPLIADA CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO, podendo ser prorrogado por caso as condições permaneçam vantajosas, conforme especificações e condições detalhadas neste edital e seus anexos.

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS PROPOSTAS – CLASSIFICAÇÃO – NEGOCIAÇÃO VERBAL – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, a pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria SESC AR/RN nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniu-se em sala, localizada à rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder à abertura da Licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MICRO PROCESSADOS (COM CHIP OU MAGNÉTICO) DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E AUTOGESTÃO DA MANUTENÇÃO, EM REDE CREDENCIADA PELA CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, ASSIM COMO, LUBRIFICANTES e MANUTENÇÃO LEVE NOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS INSTITUCIONAIS DO SESC/RN, POR MEIO DE REDE DE POSTOS E OFICINAS CREDENCIADOS EM TODO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PODENDO SER AMPLIADA CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL, AFERIDO PELO MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**. O aviso de licitação foi publicado em 1 (um) jornal de grande circulação no Estado e no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br), nesse, podendo ser retirado o edital. Pontualmente, a pregoeira resolveu dar início à sessão de abertura. Registre-se que apenas 01 (uma) empresa compareceu. Contudo, em razão da urgência e se tratar da terceira chamada, a pregoeira solicitou autorização à Diretora Administrativo Financeira do Sesc-AR/RN, a Sra. Munique Mahatma Batista Carlos da Costa, para abertura do presente certame mesmo com a presença de apenas um licitante, como disposto no art. 5º, § 2º, Inciso II e ratificado pela autoridade competente, com fulcro no art. 5º, § 3º da Resolução Sesc 1.252/2012. Ante a autorização e justificativa, deu-se início aos trabalhos. A pregoeira, depois de cumprimentar o licitante presente, solicitou a entrega da credencial e dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação da empresa: **1) NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** (CNPJ: 25.165.749/0001-10), representada pelo Sr. F. V. de S., inscrito no CPF sob nº \*\*\*.281.806-\*\*. Ato contínuo, a senhora Pregoeira e os membros da equipe de apoio efetuaram a rubrica das credenciais do licitante presente. Registre-se que o licitante foi devidamente **CREDENCIADO**. Concluída tal etapa, informou ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública em andamento. Dando continuidade, a senhora Pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo a proposta de preço, rubricando-a e passando aos membros da equipe de apoio

para que repetissem o mesmo procedimento. Em seguida a proposta foi passada ao representante do setor técnico, o Sr. João Bosco dos Santos Júnior, Líder de Serviço do setor de Transporte, para que realizasse a análise técnica da proposta, sendo a proposta CLASSIFICADA. Exaurida a etapa de classificação, a senhora Pregoeira deu início a Negociação Verbal devido à presença de apenas um licitante, tendo obtido o seguinte valor:

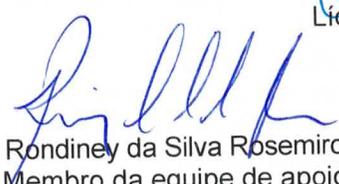
VALOR GLOBAL			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
1	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	25.165.749/0001-10	1,33%
EMPRESA ARREMATANTE: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: 0,0%			

Dando continuidade, a pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação da empresa CLASSIFICADA, ocasião em que, rubricou todas as folhas e repassou para os membros da equipe de apoio repetirem o mesmo procedimento. Após análise dos documentos de habilitação da empresa supracitada, a pregoeira verificou que a empresa foi HABILITADA. Questionado ao licitante sobre observações a constar em ata, referente a todas as etapas desta sessão, nada quis constar. Por fim, na própria sessão a arrematante entregou a proposta ajustada. Diante disso, obedecendo aos princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o parágrafo único do art. 2º da Resolução SESC nº 1252/2012, a pregoeira DECLARA como VENCEDORA a seguinte EMPRESA:

VALOR GLOBAL				
Nº	PROPONENTE	CNPJ	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	25.165.749/0001-10	0,0%	R\$ 720.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 720.000,00

Por fim, a Pregoeira informa que transcorrido o prazo recursal de 02 dias úteis, encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação. Sem mais registros declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura, dos Membros da Equipe de Apoio e do licitante presente.

  
 Lidia Gomes Cosmo Rocha  
 Pregoeira

  
 Rondiney da Silva Rosemiro  
 Membro da equipe de apoio

  
 Patricia Batista Cavalcanti  
 Membro da equipe de apoio

**APOIO TÉCNICO:**

  
 João Bosco dos Santos Júnior  
 Líder de Serviço do setor de Transporte

LICITANTE:

*Lausa*  
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA  
F. V. de S.

*fu*

*fu*

*fu*

*fu*

